

Para: Hospitais e Unidades de Saúde de Ilha
Assunto: Diagnóstico Sistemático da Retinopatia Diabética
Fonte: **Direção Regional da Saúde**
Contacto na DRS: Direção de Serviços de Cuidados de Saúde/CAPRS

Class.:C/P.2012/36

No âmbito da implementação do Diagnóstico Sistemático da Retinopatia Diabética na Região Autónoma dos Açores importa determinar a referenciação a efetuar aos utentes rastreados mediante os resultados obtidos.

Os procedimentos e/ou referenciação a adotar pelo Médico Assistente, mediante o relatório da retinografia, dependem das situações identificadas nos pontos seguintes:

1. Pessoas com diagnósticos **R3, M1, R2 com nível de prioridade mais elevado, P1, R2 (moderada)** - referenciação para Consulta de Diabetes Ocular;
2. Pessoas com diagnósticos Não Classificável (**NC**) e **P0** - referenciação para Consulta Geral de Oftalmologia;
3. Sempre que, embora não apresentando os diagnósticos elencados nos pontos 1 e 2, seja indicado no relatório a necessidade de encaminhamento para consulta - referenciação para a consulta identificada ou, à falta de especificação, para Consulta Geral de Oftalmologia.

A Diretora Regional



Sofia Adriana Carvalho Duarte